



## TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: 139/2018

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 059/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL: 035/2018**

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO 139/2018 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DELFINOPOLIS/MG E DE OUTRO LADO A EMPRESA **MULTPONTOS TELECOM LTDA.**

Por este instrumento UNILATERAL que, de um lado, **O MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Manoel Leite Lemos nº 115 – Centro, Delfinópolis - Minas Gerais, CEP. 37.910-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 17.894.064/0001-86 neste ato representado por sua atual Prefeita Municipal, a Sra. Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, agropecuarista, portadora do RG n.º 9.437.080-1 (SSP/SP) e do CPF n.º 339.621.116-20, residente e domiciliada na Av. Ivo Soares Matos - Pe, n.º 598 - Centro, neste município, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, A empresa, **MULTPONTOS TELECOM LTDA ME**, inscrita no CNPJ: 10.318.931/0001-96, com sede na Rua Paulo Gama, 273, centro – Cássia/MG, ora representada pela representante legal Sra. Patrícia Ribeiro de Melo Bandim, portadora do RG: 12.643.499 SSP/MG, e do CPF: 061.623.816-92, residente e domiciliada no Município de Cássia-MG, neste instrumento, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** vem a rescindir o contrato 139/2018 conforme cláusulas a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 – O presente termo fundamenta-se no inciso I, do artigo 79, concomitante com o inciso XVII, do artigo 78, da Lei Federal 8.666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado a pedido da contratada.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

**3.1 – Justifica-se tal rescisão fundamentada na alínea “a”, do inciso I concomitante com a alínea “a”, do inciso II, do artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Delfinópolis/MG, a pedido da Secretaria de Administração visando adequar dentro de cada necessidade a velocidade de internet banda larga, tendo em vista a homologação do novo processo licitatório 113/2022, pregão eletrônico 065/2022, realizado no dia 13/09/2022, firmando o contrato de nº 185/2022 no dia 23 de Setembro de 2022.**

## **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data: 30 de Setembro de 2022, deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.**

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Delfinópolis/MG, 22 de Setembro de 2022

Suely Alves Ferreira Lemos  
Prefeita Municipal  
CPF: 339.621.116-20  
RG: 9.437.080-1 SSP/SP

**SUELY ALVES FERREIRA LEMOS**  
Prefeita Municipal  
CONTRATANTE

**MULTPONTOS TELECOM LTDA**  
CONTRATADA

JOÃO BATISTA MACHADO  
Encarregado de Licitação  
RG 15726340 - CPF 388.808.288-94

TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:

VISTO:

Cinthia de Oliveira Barbosa  
OAB/MG 124.910

Nome:  
CPF:

WAGNER ZEFERINO DA SILVA  
CPF-146.986.398-75  
AUXILIAR ADMINISTRATIVO